



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **Contratação de empresa de locação de BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS**. A empresa contratada deverá dispor dos seguintes equipamentos, constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Contratação de empresa de locação de BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A empresa contratada deverá dispor da quantidade, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. 56 unidades.	56	Unidade

Eventos previstos para realização conforme o Calendário Municipal de Eventos.

- Carnaval da Integração (**MARÇO**)
- Festival da Piava (**ABRIL**)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

- Dia da Integração (**JUNHO**)
- Festa Julina (**JULHO**)
- Desfile Semana da Pátria (**SETEMBRO**)
- Semana do Município (**OUTUBRO**)
- Festa de Natal (**NOVEMBRO**)

Em cada prestação de serviços, o prazo para ser prestado será solicitado pela Secretaria Requisitante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, EXCETO PARA O EVENTO CARNAVAL DA INTEGRAÇÃO que será realizado nos dias 28 e 29 de março de 2025.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Prefeitura Municipal tem dentre suas atribuições, a realização e/ou apoio aos maiores eventos programados do município de Barra do Quaraí. A totalidade destes eventos demanda recursos materiais tais como BANHEIROS QUÍMICOS, considerando que tais locais não possui a demanda de sanitários compatível com o público do evento, logo, este órgão terá que dispor destes recursos para atender às montagens e pôr fim às expectativas das comunidades. Assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar a prestação de serviço referida para a realização dos eventos, tais como:

- Carnaval da Integração (**MARÇO**)
- Festival da Piava (**ABRIL**)
- Dia da Integração (**JUNHO**)
- Festa Julina (**JULHO**)
- Desfile Semana da Pátria (**SETEMBRO**)
- Semana do Município (**OUTUBRO**)
- Festa de Natal (**NOVEMBRO**)
-

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação do objeto deste Termo de Referência está embasada nos termos dos Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

4.1 - Locação de BANHEIROS QUÍMICOS com serviço completo de instalação, sucção, desodorização e desinfecção, a serem contratados da empresa vencedora da licitação para os eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações e demais disposições deste Anexo.

4.2 - A contratação dos serviços deve conter:

4.3 - Toda a montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais contratados estarão sob a execução e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, que será fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado pela Comissão Municipal de Eventos.

4.4 - A empresa vencedora da licitação deve ter a capacidade de atendimento para a instalação de até 10 banheiros ao mesmo tempo.

4.5 - Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos.

4.6 - Fazer a sucção e higienização de todos os equipamentos diariamente, de acordo com o fiscal do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

5.2.1 A presente contratação visa prestação de serviço, que deve atender as demandas, conforme as unidades já citadas, tendo em vista as especificações do item 1, neste termo de referência.

5.2.2 A entrega acontecerá conforme as unidades citadas no item 1, elaborado pela Comissão Municipal de Eventos e que tem especificações neste termo de referência. A quantidade será informada na solicitação do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

5.2.3. Após assinatura de contrato, o serviço, deve ser prestado conforme calendário municipal de eventos.

5.2.4 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: administracao@barradoquarai.rs.gov.br

5.2.5 Caso o evento objeto deste Termo de Referência não possa ser realizado, total ou parcialmente, em razão de acontecimentos imprevisíveis e incontrolláveis, incluindo, mas não se limitando a, condições climáticas adversas, desastres naturais, epidemias, pandemias ou outras emergências de saúde pública, será considerado como evento de força maior.

5.2.6 Se o evento não puder ser realizado devido a causas de força maior, as partes poderão buscar alternativas, como reagendar o evento ou adaptar sua realização de acordo com as condições disponíveis, sempre que possível. Caso não seja possível realizar o evento em outro formato ou data, as partes deverão negociar a melhor solução para o caso, com a devida consideração das circunstâncias.

5.2.7 As partes comprometem-se a, de boa-fé, dialogar e buscar soluções alternativas caso se configure a impossibilidade de realização do evento, considerando as normas e protocolos legais vigentes, especialmente no caso de emergências de saúde pública, como epidemias ou pandemias.

5.3 DA HABILITAÇÃO:

5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

5.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

c) Certidão de Regularidade do FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

5.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte

5.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

5.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma documental, nos termos dos Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o especificado no item 1 deste termo de referência;

5.4.3. A prestação de serviço será analisada pelo setor solicitante, que poderá diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos serviços;

5.4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da Contratada. O deslocamento dos prestadores de serviço ocorrerá por conta da Contratada.

5.4.5 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

6.2 O prazo de vigência do contrato é até o dia 31 de dezembro de 2025.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

8.1 A contratação do serviço, será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor máximo total da contratação almejada é de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	56	Unid.	Contratação de empresa de locação de BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. A empresa contratada deverá dispor da quantidade, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.56 unidades	R\$ 305,00	R\$ 17.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Gabinete do Prefeito

				Total	R\$ 17.000,00
--	--	--	--	--------------	----------------------

A estimativa dos valores levantada através de consulta, junto a empresas do ramo, avaliado pelo setor de compras, conforme relatório juntado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
28	2.157	3.3.90.39.00

Barra do Quaraí/RS, 7 de fevereiro de 2025.

RAMONA JUREMA DA ROSA
Responsável pela elaboração do TR

GABRIEL MADALOZZO
Chefe de Gabinete